



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## PORTARIA Nº 140/2018

### CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 da Constituição Federal de 1998 e Lei Municipal nº 3.589/2016,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Noeli Cecchi, preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, regido pelo artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 52 e 78 da Lei municipal 3.589/2016;

**CONSIDERANDO** que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade em documento protocolado sob o nº 5281/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** abono de permanência à Servidora Noeli Cecchi, matrícula funcional nº 443-2, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Maria Evanira Silvério, a partir de 01 de fevereiro de 2018,

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito